



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150001040

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOAO BATISTA FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAO BATISTA FERREIRA
 Registro: 5063859569-SP RNP: 2611034532
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica
 Número ART: 92221220141640788 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/11/2014
 Forma de Registro: INICIAL
 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Empresa Contratada: GEMELO DO BRASIL S/A
 Contratante: INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CNPJ: 48.197.859/0001-69
 RUA BERNARDO DE SOUSA CAMPOS No.: 42
 Complemento: Bairro: PONTE PRETA
 Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13041390 . PAIS: BRASIL
 Contrato: Sem número Celebrado em : 16/06/2013
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 1.699.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO



Endereço da Obra/serviço: RUA BERNARDO DE SOUSA CAMPOS No.: 42
 Complemento: Bairro: PONTE PRETA
 Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13041390 . PAIS: BRASIL
 Data de início: 13/09/2014 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto executivo, das instalações elétricas. 86,50 quilovolt-ampère. 2) Elaboração, Projeto executivo, Circuito Fechado de TV. 25,80 metro quadrado. 3) Elaboração, Projeto executivo, Controle, Acessos e Passeios. 1,00 unidade. 4) Elaboração, Projeto executivo, Automação de Equipamentos. 1,00 unidade. 5) Gerenciamento, Execução, das instalações elétricas. 86,50 quilovolt-ampère. 6) Gerenciamento, Execução, Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. 25,80 metro quadrado. 7) Gerenciamento, Execução, Automação de Equipamentos. 1,00 unidade. 8) Gerenciamento, Execução, Circuito Fechado de TV. 25,80 metro quadrado. 9) Gerenciamento, Execução, Controle, Acessos e Passeios. 1,00 unidade. 10) Assistência, Manutenção, das instalações elétricas. 86,50 quilovolt-ampère. 11) Assistência, Manutenção, Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. 25,80 metro quadrado. 12) Assistência, Manutenção, Automação de Equipamentos. 1,00 unidade. 13) Assistência, Manutenção, Circuito Fechado de TV. 25,80 metro quadrado. 14) Assistência, Manutenção, Controle, Acessos e Passeios. 1,00 unidade.

Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM POTÊNCIA 86,5 KVA DO DATA CENTER MODULAR DO IMA EM CAMPINAS, NO ÂMBITO DA NORMA TIA 942 - CLASSIFICAÇÃO TIER III E NORMA ABNT NBR-5410, SISTEMA "DUAL BUS", COM 2 RAMAIS ELÉTRICOS PERMANENTEMENTE ATIVOS E REDUNDANTES, COM UM GRUPO DE GERADORES DIESEL DE 300 KVA EM CADA RAMAL ELÉTRICO, INSERIDOS NO SISTEMA DE FORMA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE 2 QUADROS ELÉTRICOS DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, UM SISTEMA UPS DE 40 KVA EM CADA RAMAL ELÉTRICO, SISTEMA "TIE SWITCH" PERMITINDO A ENERGIZAÇÃO DE UM RAMAL ELÉTRICO PELO OUTRO, (ENERGIZAÇÃO CRUZADA DOS RAMAIS) E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO MESMO DATA CENTER MODULAR, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FM 200 PARA O AMBIENTE DE 25,8M², CFTV, UM SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO, UM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL, 1000 M DE SISTEMA DE CABEAMENTO METÁLICO CAT 6A E 300 M DE SISTEMA DE CABEAMENTO ÓPTICO OM4.

CREA/SP -

NILTON ROBERTO PERES DOMINGUE

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SP 0600456726

Certidão de Acervo Técnico No.2620150001040

03/02/2015 15:04:09

y3CfTzUylzKnkCA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Rua NATANAEL TITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP, CEP 06016075

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150001040

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Profissional: JOAO BATISTA FERREIRA
Registro: 5063859569-SP RNP: 2611034532
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica - Eletrônica.

O Atestado anexo à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150001040
03/02/2015 15:04:09
y3CfTzUylzKnkCA



CREA/SP -

Nilton Roberto Peres Domingues
NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 0600456726

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua NATANAEL TITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP, CEP 06016075
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CONTRATO Nº 018/ 2014

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014

RC Nº 148/2014

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **GEMELO DO BRASIL S/A**, com sede na Rua Santa Mônica, nº981, no Parque Industrial San José, Sítio Capuava, Bairro Moinho Velho, Cotia/SP, CEP 06715-865, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.888.247/0001-84 e inscrição estadual nº 278.103.500-110, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e tudo mais que consta do processo administrativo epigrafado.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e integração, em forma de solução única (turn-key) de Data Center seguro, modular, escalável e móvel, com manutenção, suporte e de movimentação física de equipamentos servidores e ativos de rede do Data Center da IMA – INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Construção de Base de Sustentação adequada ao projeto para acomodação do DATA CENTER MODULAR, incluindo o Grupo Motor Gerador;

2.2. Estender 01 (um) ponto de água da rede da CONTRATANTE até o local de instalação do DATA CENTER MODULAR;

FP

MFCR

SFS

AEF



- 2.17. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA poderá solicitar a CONTRATANTE o Termo de Recebimento Provisório e Atestado de Prestação de Serviços, objeto do Contrato;
- 2.18. A CONTRATADA poderá solicitar a CONTRATANTE o Termo de Recebimento Definitivo 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Fornecimento de energia elétrica no local de ativação do DATA CENTER MODULAR compatível com as demandas de alimentação e consumo dos equipamentos e recursos computacionais a serem implementados pela CONTRATANTE.
- 3.2. Fornecimento de combustível para Grupo Moto Gerador.
- 3.3. Conectividade IP com capacidade de estabelecimento de VPN para tráfego de informações de monitoramento remoto.
- 3.4. Acesso físico e acompanhamento para equipes de manutenção da CONTRATADA.
- 3.5. Disponibilizar área livre de 11 m x 6 m para o DATA CENTER MODULAR com capacidade de suportar até 18 toneladas e passagem para o caminhão que transportará o DATA CENTER MODULAR e a grua até o local;
- 3.6. Energia elétrica em forma trifásica +N + T com 380 V e capacidade para atender uma demanda mínima de 50 kW;
- 3.7. Ponto de água próximo ao local onde será instalado o DATA CENTER MODULAR;
- 3.8. Espaço junto ao DATA CENTER MODULAR para alocação do Grupo Moto Gerador;
- 3.9. Duto para conexão à rede de dados da CONTRATANTE.
- 3.10. Espaço para instalação do sistema de aterramento.
- 3.11. Proporcionar todas as facilidades possíveis visando a realização dos serviços contratados.
- 3.12. Permitir o acesso do pessoal da licitante vencedora para a realização das fases do Projeto, observadas as Normas de Segurança Patrimonial vigentes.
- 3.13. Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada à movimentação do Data Center;
- 3.14. Efetuar o pagamento dos serviços realizados, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.

FP 

MFCR 

SFS 

AEF 



- 2.3. Instalar linha de alimentação elétrica desde a instalação elétrica principal da CONTRATANTE até o Quadro Elétrico do DATA CENTER MODULAR, incluindo materiais, insumos e serviços, civis e elétricos, que se fizerem necessários.
- 2.4. Instalar cabeamento de dados, interligando a rede de dados da CONTRATANTE até o DATA CENTER MODULAR, incluindo materiais, insumos e serviços, civis e de conectividade, que se fizerem necessários.
- 2.5. Realizar ativação física e realizar testes de componentes do DATA CENTER MODULAR;
- 2.6. Realizar manutenções preventivas e corretivas, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 2.7. Entregar o DATA CENTER MODULAR conforme requisitos descritos neste Termo de Referência e necessidades levantadas durante a vistoria técnica
- 2.8. Prover treinamento sobre o funcionamento do DATA CENTER MODULAR aos funcionários, diretos ou indiretos, da CONTRATANTE, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 2.9. Realizar o MOVING, movimentação física dos equipamentos do Data Center da CONTRANTE, situado na antiga sede da IMA, na Rua Ataliba de Camargo, 47, Cambuí, Campinas/SP, para o DATA CENTER MODULAR, nos termos previsto no Termo de Referência.
- 2.10. Em caso de omissão ou impossibilidade de aplicação de algum processo executivo ou material discriminado nas especificações deste Termo de Referência, caberá à CONTRATADA definir soluções e submetê-las à apreciação da CONTRATANTE, por escrito, em até 10 dias corridos, antes do início da execução do objeto.
- 2.11. A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e a refazer os trabalhos que estejam em desacordo com este Termo de Referência, logo após comunicação por escrito sobre as não conformidades identificadas, ficando, por sua conta exclusiva, todas as despesas e prazos decorrentes destas providências;
- 2.12. Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;
- 2.13. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 2.14. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, durante a prestação dos serviços cobertos pela garantia do equipamento;
- 2.15. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à execução do projeto, a não ser na hipótese de culpa da CONTRATANTE;
- 2.16. A licitante vencedora, quando da realização dos serviços, deverá fazê-lo, sempre acompanhada de um representante da CONTRATANTE.

FP

MFCR

SFS

AEF



CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

4.1. A CONTRATADA iniciará a prestação de seus serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

4.2. O prazo de entrega do DATA CENTER MODULAR, considerando todos os requisitos necessários ao seu pleno funcionamento, deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos após o prazo do item anterior.

4.3. A partir desta data de assinatura do contrato, a licitante vencedora irá agendar com a CONTRATANTE os encontros necessários à execução do MOVING. A CONTRATADA terá 10 (dez) dias corridos para elaborar o plano de migração após solicitação por parte da CONTRATANTE.

4.4. A partir da data de entrega do DATA CENTER MODULAR, os equipamentos do atual Data Center deverão ser migrados para o DATA CENTER MODULAR de acordo com o Plano de MOVING, elaborado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

4.5. Portanto, o prazo de entrega do DATA CENTER MODULAR, deverá ocorrer com antecedência à data planejada para o MOVING, objetivando evitar o prolongamento do prazo de ativação total do DATA CENTER MODULAR com os equipamentos planejados, além de outros custos relativos a mudança fora do período planejado.


4.6. O não cumprimento desses prazos acarreta multa de 10 % (dez por cento) do valor total da nota de empenho referente ao MOVING, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93. Atrasos motivados pela CONTRATANTE serão devidamente registrados e analisados.

4.7. Após a entrega do Plano do MOVING, a CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a aprovação do documento. Caso ele não seja aceito, a licitante vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para rever o Plano e executar as adequações exigidas. A não obediência a esse prazo, ou o não cumprimento das novas exigências, acarretará multa de 10 % (dez por cento) do valor total da nota de empenho, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

4.8. O MOVING deve ocorrer em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, e deverá ocorrer em horário noturno, com provável início às 19h da sexta-feira, e término da montagem e ligação dos equipamentos às 13h do domingo. Logo em seguida terá início a sessão de testes dos serviços migrados, com a presença do corpo técnico da empresa vencedora e de profissionais da CONTRATANTE.

4.9. A não obediência a esses prazos acarretará multa diária de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho referente ao MOVING, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

FP 

MFCR 

SFS 

AEF  

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os valores para os itens contratados seguem abaixo:

Lote	Item	Descrição do Produto e/ou Serviço	Qtde / Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
I	1	DATA CENTER MODULAR - Solução de Data Center seguro, modular, escalável e móvel, incluindo Ar-Condicionado de Precisão, Posto de Transformação, No-Break e Baterias, Grupo Motor Gerador, Aterramento, Proteção contra Incêndio, Controle de Acesso, Recursos de Monitoramento de temperatura e umidade, Iluminação, Sistema de CFTV, Barramento Elétrico e Racks para equipamentos, incluindo todos os materiais necessários para a instalação, de forma a garantir o funcionamento e proteção dos equipamentos de Tecnologia da Informação e de Telecomunicações, para desenvolvimento do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS da IMA-Informática de Municípios Associados S. A., incluindo garantia e assistência técnica, serviços de instalação, treinamento, operação inicial e serviço de supervisão remota por 12 (doze) meses.	01 UN	1.669.000,00	1.669.000,00
I	2	MOVING - Movimentação física dos equipamentos servidores e ativos de rede de telecomunicações do atual Data Center da IMA, para a instalação do Data Center modular.	01 UN	30.000,00	30.000,00

FP

MFCR

SFS

AEF



CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor global deste contrato é de R\$ 1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO.

8.1. Do faturamento:

8.1.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s).

8.1.2. A nota fiscal/fatura deverá constar:

- a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da CONTRATANTE e os valores unitários e totais do(s) produto(s)/serviço(s);
- b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação e o número do Pedido de Compra;

8.1.3. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA , endereço Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, Cep: 13041-390, telefone (19) 3755-6500.

Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: fiscal@ima.sp.gov.br.

8.1.4. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.1.4.1. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

8.1.4.2. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento e/ou a execução do serviço.

8.1.5. Caso o serviço do objeto desse instrumento se enquadre nas legislações do ISSQN, do Imposto de renda, previdenciária, PIS/PASEP, COFINS e CSLL, a CONTRATADA ficará sujeita ao seu cumprimento.

8.1.5.1. Se a CONTRATADA estiver estabelecida na cidade de Campinas/SP, a CONTRATANTE irá reter e recolher na fonte o valor correspondente ao ISSQN, por substituição tributária, de acordo com a legislação municipal em vigor. Se a CONTRATADA estiver estabelecida fora da cidade de Campinas/SP, a mesma deverá providenciar seu cadastro no CENE – Cadastro de Empresas não

FP

MFCR

SFS

AEF



Estabelecidas em Campinas, conforme o artigo 1º da Instrução Normativa DRM/GP nº. 001 de 02 de julho de 2012, para que não haja retenção do ISSQN.

8.2. Do Pagamento

8.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos a partir da data de aceite da nota fiscal/fatura pela Informática de Municípios Associados, conforme se segue:

8.2.1.1. DATA CENTER MODULAR (item 1 lote I), em 3 (três) parcelas, sendo:

- a. 34% (trinta e quatro por cento), 28 dias após a entrega e aceite;
- b. 33% (trinta e três por cento), 60 dias após a entrega e aceite;
- c. 33% (trinta e três por cento), 90 dias após a entrega e aceite;

8.2.1.2. MOVING (item 2 lote I), 100% após execução do serviço e aceite.

8.2.1.1. Por eventuais atrasos de pagamento, a CONTRATANTE pagará multa de mora a base de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido a partir do dia imediatamente posterior a data do vencimento da fatura.

8.2.2. Os pagamentos serão efetuados, exclusivamente, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ela indicada, preferencialmente do Banco do Brasil.

8.2.3. As faturas não poderão ser objeto de cobrança por meio de rede bancária, boletos bancários e nem poderão ser negociados ou dadas em garantia a terceiros.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as garantias previstas no termo de referência.

10.2. A direção técnica do objeto contratado cabe exclusivamente à CONTRATADA, que se obriga a obedecer e respeitar rigorosamente as recomendações as normas brasileiras, respondendo por quaisquer danos resultantes do seu descumprimento.

FP

MFCR

SFS

AEF

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a contratante não der causa, a contratada ficará sujeita às penalidades, garantida a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:

11.1.1. Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA: suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a "INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA", pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado;

11.1.2. Pelo atraso na entrega do produto: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor contratado, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto;

11.1.3. Pela inexecução total do contrato: suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a "INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA", pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) valor global do contrato;

11.1.4. Qualquer outra transgressão das cláusulas ou condições previstas no contrato: advertência escrita ou multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratual, a critério da "INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA";

11.1.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

12.1. Fazem parte integrante deste contrato o edital e respectivos anexos da Concorrência nº 002/2014, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada no referido certame, juntados no Processo Licitatório nº 009/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FP 

MFCR 

SFS 

AEF 



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no edital e seus anexos, e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Campinas, 13 de junho de 2014.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA


Fábio Pagani
Diretor Presidente


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor Técnico

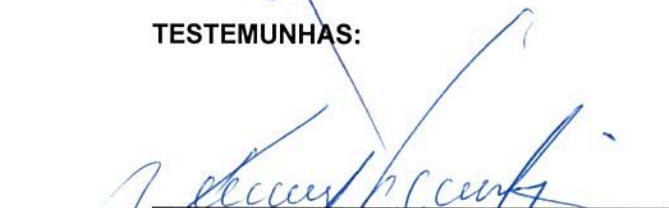
GEMELO DO BRASIL S/A


Sidney Fabiani da Silva
Diretor Presidente


Adenilson Esteves Francisco
Diretor Vice Presidente



TESTEMUNHAS:


Nome: RODOLFO CAVALI DE SANTA
RG: 22369966-4


Nome: Sivaldo Donizetti Teodoro
RG: 49186625-8

FP _____ MFCR 

SFS _____

AEF 

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP – ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão ou Entidade: Informática de Municípios Associados S/A – IMA
CONCORRÊNCIA N°: 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e integração, em forma de solução única (turn-key) de Data Center seguro, modular, escalável e móvel, com manutenção, suporte e de movimentação física de equipamentos servidores e ativos de rede do Data Center da IMA – INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA
Advogado(a): Dr.(a). Renata Felisberto

Contratada: GEMELO DO BRASIL S/A

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrumento e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de junho de 2014.


Informática de Municípios Associados S/A – IMA

Contratante


Renata Felisberto

Assessoria Jurídica


Gemelo Do Brasil S/A

Contratada

FP _____

MFCR _____

SFS _____

AEF _____





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020210000138

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JOAO BATISTA FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO BATISTA FERREIRA** RNP: **2611034532** Registro: **5063859569**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletronica**

Nº ART: **1020190186532**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **05/12/2019** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA -.. Registro CREA-GO: 22145**.....

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLAN. DO ESTADO DE GOIAS** CPF/CNPJ: **01.409.697/0001-11**

Praça Doutor Pedro Ludovico
Teixeira

Número: 400....

Bairro: Setor Central.....

CEP: 74003-010

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: 7º andar.....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail: **marcos-aps@segplan.go.gov.br**..

Fone: (62....)3216-4500..

Contrato: 015/2015..

Celebrado em: 29/05/2015

Valor R\$: 6.800.000,00...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira

Número: 400"..

Bairro: Setor Central.....

CEP: 74003-010.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:
7ºandar.....

Cidade: Goiânia.....-GO

Data de Inicio: 29/05/2015

Previsão término: 28/11/2022

Coordenadas Geográficas: -16.680619,-49.258526

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLAN. DO ESTADO DE GOIAS**

CPF/CNPJ: **01.409.697/0001-11**

E-Mail: **marcos-aps@segplan.go.gov.br**

Fone: (62....) 3216-4500.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - DIRECAO MONITORAMENTO EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO OU TELECOMUNICACAO , 1,00 UNIDADES;2 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO TUBULACAO PARA REDE TELEFONICA EXTERNA , 500,00 METROS;3 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO , 162,00 PONTOS;4 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO CIRCUITO FECHADO DE TV , 1,00 UNIDADES;5 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA , 378,00 METROS QUADRADOS;6 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO ATERRAMENTO , 378,00 METROS QUADRADOS;7 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRONICO , 2,00 UNIDADES;8 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA , 2,00 UNIDADES;9 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO TRANSFORMADOR , 2,00 UNIDADES;10 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA , 1,00 UNIDADES;11 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1,00 UNIDADES;12 - DIRECAO MANUTENCAO SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1,00 UNIDADES;13 - DIRECAO MANUTENCAO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA , 1,00 UNIDADES;14 - DIRECAO MANUTENCAO TRANSFORMADOR , 2,00 UNIDADES;15 - DIRECAO MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA , 2,00 UNIDADES;16 - DIRECAO MANUTENCAO EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRONICO , 2,00 UNIDADES;17 - DIRECAO MANUTENCAO ATERRAMENTO , 378,00 METROS QUADRADOS;18 - DIRECAO MANUTENCAO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA , 378,00 METROS QUADRADOS;19 - DIRECAO MANUTENCAO CIRCUITO FECHADO DE TV , 1,00 UNIDADES;20 - DIRECAO MANUTENCAO CABEAMENTO ESTRUTURADO , 540,00 PONTOS;21 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO , 312,00 PONTOS;22 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO ILUMINACAO ELETRICA , 6.000,00 KELVINS;23 - DIRECAO EXECUCAO E PROJETO SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA , 1,00 UNIDADES;24 - DIRECAO MANUTENCAO ILUMINACAO ELETRICA , 1,00 UNIDADES;25 - DIRECAO MANUTENCAO SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA , 1,00 UNIDADES;**

Observações

RESUMO ESCOPO: Projeto, Implantação, Garantia e Manutenção (60 Meses) de Data Center Modular Seguro com área de 96m² / Sistema Elétrico: 1 Subestação padrão NIVEL 3/TIER III, 01 Cabine primária de 2.000kVA, 02 x Transformadores de 500kVA cada, Sistema de aterramento, SPDA em conformidade com a NBR5419 área de 378m², Sistema de Distribuição Via Bus-Way, Quadros de média e baixa, rede elétrica estabilizada, 02 x Nobreaks de 160kVA cada, 02 x Geradores de 500kVA, Sistema de abastecimento de 3.000l. Segurança: 01 Sistema de CFTV, Controle de acesso, Sistema de Predição, detecção e extinção de incêndio (NBR17240/NFPA 2001), Analisador de Partículas a Laser, Sistema Monitoramento Ambiental. Infraestrutura Lógica: Cabeamento Lógico com 312 pontos totais em CAT6A blindado e gerenciáveis, 324 pares de fibra ótica multimodo OM4 gerenciáveis totais, totalizando 162 pontos. MOVING: 27 equipamentos de TI. Manutenção Preventiva e Corretiva em Regime 24x7 por 60 meses. Monitoramento Remoto/Online.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 27/11/2017 até 21/12/2020.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21001564 a 21001571, o atestado contendo <8> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020210000138
Data: 22/01/2021 Hora: 09:38:00
Código de Controle: UDHEMJZ



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
51590/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140010810

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOAO BATISTA FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAO BATISTA FERREIRA
 Registro: 5063859569-SP RNP: 2611034532
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Número ART: 92221220141239313 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/09/2014 Baixada em: 11/09/2014
 Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220141223743, 92221220141044107
 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Empresa Contratada: GEMELO DO BRASIL S/A

Contratante: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS - CNPEM CNPJ: 01.576.817/0001-75
 RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO No. 10000
 Complemento Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
 Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13083100 PAIS: BRASIL
 Contrato: 20130325_GBOX CNPEM Celebrado em: 16/04/2013
 Vinculado à ART
 Valor do Contrato: R\$ 909.898,73 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO No. 10000
 Complemento Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
 Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13083100 PAIS: BRASIL
 Data de início: 11/06/2013 Conclusão Efetiva: 10/06/2014 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, instalações elétricas de baixa tensão. 56,00 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Circuito Fechado de TV. 16,00 metro quadrado. 3) Elaboração, Projeto, Controle, Acessos e Passeios. 1,00 unidade. 4) Elaboração, Projeto, Automação de Equipamentos. 1,00 unidade. 5) Gerenciamento, Execução, Instalação Elétrica de Baixa Tensão. 56,00 quilowatt. 6) Gerenciamento, Execução, Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. 16,00 metro quadrado. 7) Gerenciamento, Execução, Automação de Equipamentos. 1,00 unidade. 8) Gerenciamento, Execução, Circuito Fechado de TV. 16,00 metro quadrado. 9) Gerenciamento, Execução, Controle, Acessos e Passeios. 1,00 unidade.

Observações

Elaboração de Projeto e Execução das Instalações Elétricas com Potencia de 56 KW, Detecção e Combate a Incêndio FM 200 para o ambiente de 16m², CFTV, um Sistema de Controle de Acesso Biométrico, uma Sistema de Automação e Monitoramento Ambiental e 1500 metros de Sistema de Cabeamento Metálico Cat.6A e 200 metros de Sistema de Cabeamento Óptico OM4 em Atendimentos à Norma Ansi TIA 942 - TIER III, Cliente CNPEM.
 Pedido de Compra nº 001887 de 16 de Abril de 2013

CREA/SP -

Musa
NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP 0600456726

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO - Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Alexandra Leal Musa
 Oficial

07 OUT. 2014

Oficial de Registro Civil das Pessoas naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Osasco (SP)

Barros da Silva - Escrevente Autorizada
Pinheiro - Escrevente Autorizada



AUTENTICAÇÃO
 0674AA995760

Certidão de Acervo Técnico No.2620140010810

07/10/2014 10:14:10

kk0aJkKsUk5TnGf

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Rua NATANAEL TITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP. CEP 06016075
 Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140010810

Atividade concluída

Profissional: JOAO BATISTA FERREIRA
 Registro: 5063859569-SP RNP: 2611034532
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Número ART: 92221220141343870 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/09/2014 Baixada em: 07/10/2014
 Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220141044107
 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Empresa Contratada: GEMELO DO BRASIL S/A

Contratante: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS - CNPEM CNPJ: 09.976.817/0001-75 No.: 10000
 RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO
 Complemento: Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
 Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13083100 PAIS: BRASIL
 Contrato: 20130325_GBOX CNPEM Celebrado em: 16/04/2013
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 909.898,73 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO



Endereço da Obra/serviço: RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO No.: 10000
 Complemento: Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
 Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13083100 PAIS: BRASIL
 Data de início: 11/06/2013 Conclusão Efetiva: 10/06/2014 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário CPF/CNPJ:
 Atividade Técnica: 1) Assistência, Manutenção, Instalação Elétrica de Baixa Tensão. 56,00 quilowatt. 2) Assistência, Manutenção, Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. 16,00 metro quadrado. 3) Assistência, Manutenção, Automação de Equipamentos. 1,00 unidade. 4) Assistência, Manutenção, Circuito Fechado de TV. 16,00 metro quadrado. 5) Assistência, Manutenção, Controle, Acessos e Passeios. 1,00 unidade.

Observações

Execução de Manutenção Corretiva e Preventiva das Instalações Elétricas com potência de 56 KW, Detecção e Combate a Incêndio FM 200 para o ambiente de 16m², CFTV, um Sistema de Controle de Acesso Biométrico, um Sistema de Automação e Monitoramento Ambiental e 1500 metros de Sistema de Cabeamento Metálico CAT 6A e 200 metros de Sistema de Cabeamento Óptico OM4 em Atendimento à Norma Ansi TIA 942 - TIER III, Cliente CNPEM.
 Pedido de Compra nº 001887 de 16 de abril de 2013

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O Atestado anexo à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica - Eletrônica.

O registro da empresa contratada no CREA-SP ocorreu em 29/04/2014.

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 14/05/2014.

A presente certidão substitui e cancela a anteriormente registrada por este Conselho sob nº 2620140009624, emitida em 11/09/2014.

Declaramos que a ART referente ao atestado anexo foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico No. 2620140010810 NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES
 07/10/2014 10:14:10 ENGENHEIRO CIVIL
 kk0aJkKsUk5TnGf CREA/SP 0600456726

Selos pagos por verba R\$ 2,60

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original e não apresenta erro. Dou fé a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

07 OUT. 2014

0674A995766

A CAT é válido em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Rua NATANAEL TITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP, CEP 06016075
 Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200005449

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENILSON ARAUJO DA SILVA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DENILSON ARAUJO DA SILVA.....
Registro: 06.0.5070523445..... RNP: 2618733096.....
Título Profissional: ENGENHEIRO MECANICO.....

Número ART: 1420200000006290451 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em:
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMERCIO E SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM..... CPF/CNPJ: 18715508000131.
Logradouro: PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES..... Nº: 200...

Complemento: Bairro: CAMILO ALVES.....
Cidade: CONTAGEM..... UF: MG..... CEP: 32017-900

Contrato: 120/2019..... celebrado em Vinculado à ART: 1420200000006012368
Valor do contrato: R\$ 2633000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES..... Nº: 200...

Complemento: Bairro: CAMILO ALVES.....
Cidade: CONTAGEM..... UF: MG..... CEP: 32017-900

Início: 13/1/2020. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM..... CPF/CNPJ: 18715508000131.
Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO MECÂNICA ESTRUTURAS METÁLICAS ,

Quantidade 27,10 , Unidade m²; DIREÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF.,
TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR , Quantidade

2,00 , Unidade un; DIREÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO MECÂNICA AR CONDICIONADO ,
Quantidade 2,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS METÁLICAS ,

Quantidade 27,10 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO MECÂNICA AR CONDICIONADO , Quantidade
10,00 , Unidade tr.....

Observações

PROJETO, INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DC MODULAR TIPO1 -ÁREA 27,12M² 02 AR CONDICIONADO DE PRECISÃO DE 35KW CADA, 02XGMG 90KVA; SISTEMA DE COMBATE INCENDIO GÁS NOVEC - NBR17240/NFPA 2001.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0487196 a 0487201, o documento contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200005449/2020

29/09/2020 , 12:46:58

1420200005449

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

ACAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP.30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200005510

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOAO BATISTA FERREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JOAO BATISTA FERREIRA.....

Registro: 06.0.5063859569..... RNP: 2611034532.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA.....

Número da ART: 1420200000006295522 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova Registrada em:

Forma de Registro: substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMERCIO E SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM..... CPF/CNPJ: 18715508000131.

Logradouro: PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES..... Nº: 200...

Complemento: Bairro: CAMILO ALVES.....

Cidade: CONTAGEM..... UF: MG..... CEP: 32017-900

Contrato: 120/2019..... celebrado em Vinculado à ART: 1420200000006290387

Valor do contrato: R\$ 4397000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES..... Nº: 200...

Complemento: Bairro: CAMILO ALVES.....

Cidade: CONTAGEM..... UF: MG..... CEP: 32017-900

Início: 13/1/2020. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM..... CPF/CNPJ: 18715508000131.

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA PROJETO CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO SISTEMA DE PROTECAO , Quantidade 119,10 , Unidade m²; DIREÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR , Quantidade 2,00 , Unidade un; DIREÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRICO , Quantidade 2,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA , Quantidade 200,00 , Unidade kVA; DIREÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO QUADROS DE COMANDO E CONTROLE , Quantidade 6,00 , Unidade un; DIREÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 1,00 , Unidade un; DIREÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SEGURANÇA DO TRABALHO PROTECAO CONTRA INCENDIOS E CATASTROFES , Quantidade 1,00 , Unidade un

Observações

PROJ, INST. E COMISSONAMENTO DC MODULAR - ÁREA 27,12M² / SIST. ELÉTRICO: 02XGMG 102KVA; 02XUPS DE 20KVA, SPDA 119,10M², ATERRAMENTO, HDDS; CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT6A 120PONTOS / FO OM4 120 PONTOS.....



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200005510

Atividade em andamento

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0489049 a 0489054, o documento contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200005510/2020

01/10/2020 , 09:01:58

1420200005510

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

239611/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOAO BATISTA FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO BATISTA FERREIRA**
Registro: **44737CE** RNP: **2611034532**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

Número da ART: **CE20210734821** Tipo de ART: REGULARIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - ART FORA DE ÉPOCA Registrada em: 15/04/2021 Baixada em: 22/04/2021

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN** CPF/CNPJ: **07.965.205/0001-50**
Endereço do contratante: RUA GENERAL BEZERRIL Nº: 755
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055100
Contrato: 11/2016 Celebrado em: 21/03/2016
Valor do contrato: R\$ 3.935.247,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GENERAL BEZERRIL Nº: 755
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055100
Coordenadas Geográficas: -3.729927, -38.526312
Data de início: 21/04/2016 Conclusão efetiva: 03/09/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN CPF/CNPJ: 07.965.205/0001-50

Atividade Técnica: **11 - Direção de obra** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.9 - NA DISTRIBUIÇÃO 46 - **Execução de instalação** 1.00 UNIDADE; **11 - Direção de obra** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 46 - Execução de instalação 121.00 METRO QUADRADO; **11 - Direção de obra** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.13 - DE NO-BREAK 46 - Execução de instalação 2.00 UNIDADE; **11 - Direção de obra** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 6.00 UNIDADE; **11 - Direção de obra** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA 46 - Execução de instalação 1.00 UNIDADE; **11 - Direção de obra** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 46 - Execução de instalação 1.00 UNIDADE; **11 - Direção de obra** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS 46 - Execução de instalação 216.00 UNIDADE; **11 - Direção de obra** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS 46 - Execução de instalação 96.00 UNIDADE; **11 - Direção de obra** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO > #12.8.1 - DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO 46 - Execução de instalação 1.00 UNIDADE; **11 - Direção de obra** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 46 - Execução de instalação 6.00 UNIDADE; **11 - Direção de obra** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > MÉTODOS E PROCESSOS DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > DE PROCESSOS DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.2.1.1 - ELETROELETRÔNICOS 46 - Execução de instalação 1.00 UNIDADE; **11 - Direção de obra** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICAS, ELETROMECAÂNICAS, MAGNÉTICAS, ÓPTICAS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 1.00 UNIDADE; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 82 - Projeto de Instalações 200.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

Projeto(Bas/Executivo, Instalação e Comissionamento de Data Center Modular Seguro Outdoor (18Racks /Área de 60m²): 2x UPS 40kVA; 01 Gerador 150kVA; SPDA:121m²; Aterramento; Rede estabilizada; Cabeamento Metálico e FO; Monitoramento.

Número da ART: **CE20210796048** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/05/2021 Baixada em: 26/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN** CPF/CNPJ: **07.965.205/0001-50**
Endereço do contratante: RUA GENERAL BEZERRIL Nº: 755
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055100
Contrato: 11/2016 Celebrado em: 21/03/2016
Valor do contrato: R\$ 3.935.247,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 26/05/2021, às 15:36.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

239611/2021

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA GENERAL BEZERRIL

Nº: 755

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60055100

Coordenadas Geográficas: -3.729927, -38.526312

Data de início: 04/09/2017

Conclusão efetiva: 04/09/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CPF/CNPJ: 07.965.205/0001-50

Atividade Técnica: **14 - Direção de serviço técnico** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.9 - NA DISTRIBUIÇÃO 47 - **Execução de manutenção** 1.00 UNIDADE; **14 - Direção de serviço técnico** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 121.00 METRO QUADRADO; **14 - Direção de serviço técnico** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.13 - DE NO-BREAK 47 - Execução de manutenção 2.00 UNIDADE; **14 - Direção de serviço técnico** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 47 - Execução de manutenção 2.00 UNIDADE; **14 - Direção de serviço técnico** ELETROTÉCNICA > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > DE DISPOSITIVOS OU COMPONENTES > #11.5.1.1 - ELETROELETRÔNICOS 70 - Monitoramento 3.00 ANO; **14 - Direção de serviço técnico** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA 33 - Direção de serviço técnico 1.00 UNIDADE; **14 - Direção de serviço técnico** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 1.00 UNIDADE; **14 - Direção de serviço técnico** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > #12.6.1 - DE SISTEMAS DE REDES 47 - Execução de manutenção 1.00 UNIDADE; **14 - Direção de serviço técnico** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO > #12.8.1 - DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO 47 - Execução de manutenção 1.00 UNIDADE; **14 - Direção de serviço técnico** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 47 - Execução de manutenção 6.00 UNIDADE; **14 - Direção de serviço técnico** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 1.00 UNIDADE;

Observações

ART Complementar:CE20210734821 Man. Preventiva, Preditiva e Corretiva(24x7x365)-36 Meses - DC Modular Seguro Outdoor (18Racks /Área 60m²): 2xUPS 40kVA; 01xGerador 150kVA;SPDA 121m²; Aterramento; R. estabilizada; Cabeamento Met. e FO; Monitoramento.

Informações Complementares

- A ART CE20210735329 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART CE20210796048.
- ART REGULARIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1050/2013/CONFEEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 239611/2021
26/05/2021, 15:13
5370x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5370x

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



LAUDO TÉCNICO

PROFISSIONAL

Nome: Benedito João Fontenele Neto
 CPF: 032.538.653-63
 CREA-CE:323244
 RNP: 061559527-8.
 Engenheiro Eletricista

OBRA/SERVIÇOS:

Contrato nº. 11/2016
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
 Contratada: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Período de Execução:
 - Fornecimento e Instalação (Start Up): 03/09/2017;
 - Garantia/Manutenção: 04/09/2017 a 04/09/2020;

OBJETO: VALIDAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objetivo:

Atestar que os serviços firmados entre a Gemelo do Brasil Data Centers e Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, foram realizados no quantitativo e capacidades expressos no Atestado de Capacidade Técnica.

Documentos analisados:

Atestado Capacidade Técnica SEFIN CE – Fornecimento;
 Atestado Capacidade Técnica SEFIN CE – Manutenção;
 Ata de Registro de Preços – nº 02/2016;
 Edital Pregão Eletrônico – nº 166/2015 / Processo 166/2015;
 Contrato nº. 11/2016 – Sefin x Gemelo;
 ART - Nº CE20210735329;
 ART – Nº CE20210734821;
 Fotos in loco;
 Projeto - EL_036_016_01_01_UNIFILAR GERAL-UNIFILAR
 Projeto - CV_036_016_02_02_PLANTA EQUIPAMENTOS-A1

Fotos – In Loco:



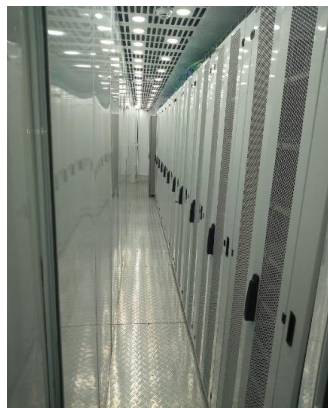
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 239611/2021, emitida em 26/05/2021



Certidão nº 239611/2021
 26/05/2021, 15:36
 Chave de Impressão: 5370x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 4 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 239611/2021, emitida em 26/05/2021



Certidão nº 239611/2021
26/05/2021, 15:36

Chave de Impressão: 5370x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 4 folhas



Análise:

A **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**, realizou a “*contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, integração e treinamento, em forma de solução única (turn-key), de 01 (uma) soluções de cdc escalar, móvel e modular, com manutenção, suporte e de movimentação física de equipamentos servidores e ativos de rede dos data centers atuais de acordo com as especificações e quantitativos contidos seu termo de referência*”, neste caso a contratada foi a **Gemelo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda.**

Conforme análise do contrato e objeto, os serviços englobaram os seguintes itens da Cláusula 5 do contrato:

Item 1:

- CONTAINER DATA CENTER - Fornecimento e Instalação completa de SOLUÇÃO de CONTAINER DATA CENTER (CDC) seguro, modular, escalável e móvel para implantação de infraestrutura de DATA CENTER, incluindo: Ar-Condicionado de Precisão, Posto de Transformação (subestação), Adaptações Cívicas, No-Break e Baterias, Grupo Motor Gerador, Aterramento, Proteção contra Incêndio, Controle de Acesso, Antessala, Recursos de Monitoramento de temperatura e umidade, Iluminação, Sistema de CFTV, Barramento Elétrico, com no mínimo 15 (quinze) Racks totais, 1 (um) de telecomunicações, que ficará na antessala, 2 (dois) de alimentação elétrica (UPS e Banco de baterias) e 5 (cinco) ativos para equipamentos de TI no momento da ativação, com capacidade elétrica, por rack, de pelo menos 2,4KW / 3kVA, incluindo todos os materiais necessários para a instalação, de forma a garantir o funcionamento e proteção dos equipamentos de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, projetado para missões críticas, transportável sem necessidade de desmontagem e com capacidade energética inicial de pelo menos 30 kVA expansível a pelo menos 90 kVA totais para refrigeração, incluindo garantia e assistência técnica, serviços de instalação e operação inicial, seguindo todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.”

Item 4:

- UPGRADE DE MONITORAÇÃO E GARANTIA POR 12 (DOZE) MESES DO CONTAINER DATA CENTER - Serviço de monitoração remota 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano), garantia, manutenção preventiva e reativa pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.” - Sendo que para o item 4 com base na ata de registro de preço, e conforme unidade discriminada o mesmo poderia ser contratado até 4 vezes por períodos sucessivos de 12 meses, o contratante optou por 3 unidades por períodos sucessivos de 12 meses, totalizando 36 meses. Cumprindo-se o período pós entrega do Data Center em operação.

Após análise de documentação, projetos e evidências físicas (fotos), verificou-se que o contrato 11/2016, firmado entre as empresas supramencionadas neste laudo foram realizadas, seguindo normas nacionais e internacionais na concepção dos projetos, execução e serviços. Sendo que a Gemelo Data Center, dentro da sua competência apresentou sua regularidade junto aos órgãos, entidades e conselhos, para a execução, tendo com responsável técnico o Engenheiro Eletricista João Batista Ferreira, com os serviços de

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 239611/2021, emitida em 26/05/2021



Certidão nº 239611/2021
26/05/2021, 15:36

Chave de Impressão: 5370x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 4 folhas



fornecimento e execução sob o registro ART número - CE20210735329, e para os serviços de manutenção e monitoramento sob o registro ART número CE20210735329.

Conclusão: Atestamos que a empresa tem cumprido de forma satisfatória os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone.

Este documento não exime a Contratada e seus respectivos profissionais de sua responsabilidade técnica

Fortaleza, 18 de maio de 2021



Benedito Joao Fontenele Neto
Engenheiro Eletricista
CREA-CE: 323244
RNP: 061559527-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 239611/2021, emitida em 26/05/2021



Certidão nº 239611/2021
26/05/2021, 15:36
Chave de Impressão: 5370x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200008311

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DENILSON ARAUJO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DENILSON ARAUJO DA SILVA
Registro: 5070523445-SP RNP: 2618733096
Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Número ART: 28027230200986368 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/08/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: J C C ENGENHARIA LTDA

Contratante: Chain Serviços e Contact Center S.A.
AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN No.: 1440 ...
Complemento: BLOCOS XII E XIV Bairro: VILA SANTANA II
Cidade: Jundiáí UF: SP CEP: 13219900 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 10/01/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 268.450,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN No.: 1440 ...
Complemento: BLOCOS XII E XIV Bairro: VILA SANTANA II
Cidade: Jundiáí UF: SP CEP: 13219900 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/11/2019 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Chain Serviços e Contact Center S.A. CNPJ: 23.532.312/0001-41

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Máquinas / Equipamentos, Ar Condicionado. 136,00000 unidade. 2) Execução, Manutenção, Máquinas / Equipamentos, Climatização. 1550,00000 tonelada refrigeração. 3) Execução, Manutenção, PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle. 1,00000 unidade.....

Observações

Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento do PMOC (Plano de manutenção, operação e controle) conforme portaria nº3523, de 28 de agosto de 1998, dos seguintes equipamentos de ar condicionado: Splits de 7500 BTUs modelo 42MCC0075515LS, Splits de 9000BTUs modelo 42MCCA09MS, Splits de 12000BTUs modelo LUQC12CS, Splits de 18000BTUs modelo 42MCC0018515LS, Splits de 24000BTUs modelo XQC024515LS, Splits de 30000BTUs modelo XQC030515LS, Splits de 36000BTU modelo XQC036515LS, Splits de 60000BTU modelo XQC060515LS, ar condicionado Rooftop de 10 TR modelo RTC200BNP, ar condicionado Rooftop de 15 TR modelo 40MO56150236V, ar condicionado Rooftop de 25 TR modelo SRVE150A25011AAA, na soma total a capacidade em TR (tonelada refrigeração) instalada é de 1550 TR.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Mecânica.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período (01/11/2019 a 21/08/2020) e quantitativos constantes do atestado vinculado, sendo que de acordo com carta de esclarecimento datada de 09/09/2020, o contrato foi encerrado pelo contratante em função da pandemia.
Conforme consta mencionado no Aditivo n.º 10, datado 10/01/2020, os serviços foram realizados através da Proposta Comercial n.º 503/19, datada de 21/10/2019.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200008311

17/09/2020 09:11:23

Autenticação Digital: 6CyKgTzzTnCKUK165Ak1Gf0IGKUanUBf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Chain Serviços e Contact Center S.A.(Nome fantasia Almaviva) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.532.312.0001/41, com sede na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1440 - CEP: 13219-900 - Bairro Vila Santana, na cidade de Jundiaí, neste ato representado por Robson Dias Crepaldi, residente do Bairro Vila Santana, na cidade de Jundiaí, RG 18.588.279-1 e CPF 101.083.018-00, atesta para os devidos fins que a empresa JCC Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.734.545.0001/10, com Inscrição Estadual nº 142.277.837.118, e Inscrição Municipal nº 3.187.607-2, situada a Rua Monte Pascal, nº 370, CEP: 05078-010, bairro Lapa, na cidade de São Paulo, presta serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado, na unidade de Jundiaí.

ESCOPO DO FORNECIMENTO:

Manutenção preventiva e corretiva, conforme PMOC (Plano de manutenção, operação e controle) conforme portaria nº3523, de 28 de agosto de 1998.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO SISTEMA EXPANSÃO DIRETA:

O sistema de ar condicionado instalado em áreas específicas são: Splits de 7500 BTUs modelo 42MCC0075515LS, Splits de 9000BTUs modelo 42MCCA09MS, Splits de 12000BTUs modelo LUQC12CS, Splits de 18000BTUs modelo 42MCC0018515LS, Splits de 24000BTUs modelo XQC024515LS, Splits de 30000BTUs modelo XQC030515LS, Splits de 36000BTU modelo XQC036515LS, Splits de 60000BTU modelo XQC060515LS, ar condicionado Rooftop de 10 TR modelo RTC200BNP, ar condicionado Rooftop de 15 TR modelo 40MO56150236V, ar condicionado Rooftop de 25 TR modelo SRVE150A25011AAA, na soma total a capacidade em TR (tonelada refrigeração) instalada é de 1550 TR.

Fornecimento do PMOC (Plano de manutenção, operação e controle) conforme portaria nº3523, de 28 de agosto de 1998.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA SUPERVISÓRIO:

Controlador TS200.CT Springer

Controlador TS6400.CT Carrier

Chain Serviços e Contact Center S.A
 Telefone: (11 3378-6693 e-mail: Crepaldi@fisglobal.com



RELAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR COND. POR DEPARTAMENTO

CENTRO ADMINISTRATIVO			
AC Nº	CAPACIDADE	MODELO	DEPARTAMENTO
AC Nº 01	18.000 BTUS	42MCC018515LS	RECEPÇÃO
AC Nº 02	12.000 BTUS	42MQC012515LS	LOKTON
AC Nº 03	36.000 BTUS	42XQ036515LC	BREAK
AC Nº 04	12.000 BTUS	42MKC012515LS	COPIA E CORRESPONDENCIA
AC Nº 05	7.500 BTUS	42MCC0075515LS	COMUNICAÇÃO
AC Nº 06	12.000 BTUS	42MKC012515LS	QUALIDADE DE VIDA
AC Nº 07	30.000 BTUS	42Q8030515LC	ADMINISTRAÇÃO
AC Nº 08	7.500 BTUS	42MC007515LS	SALA DE HEADSET - ADM
AC Nº 09	7.500 BTUS	42MCC007515LS	SERVIÇO SOCIAL
AC Nº 10	24.000 BTUS	42XQC024515LS	SALA DE INTEGRAÇÃO
AC Nº 11	18.000 BTUS	42MCC018515LS	SALA DE REUNIÃO
AC Nº 12	24.000 BTUS	40KMC024CS	SEGURANÇA DO TRABALHO
AC Nº 13	18.000 BTUS	42LUQC18CS	SEGURANÇA PATRIMONIAL
AC Nº 14	12.000 BTUS	42LUQC12CS	INFRAESTRUTURA - TI
AC Nº 15	12.000 BTUS	42LUQC12CS	INFRAESTRUTURA - TI
AC Nº 16	36.000 BTUS	42XQD036515LC	INFRAESTRUTURA - TI
AC Nº 17	12.000 BTUS	42LUQC12CS	OUVIDORIA
AC Nº 18	9.000 BTUS	42MQC009515LS	GERENCIA 1 - RH
AC Nº 19	12.000 BTUS	42LUQC12CS	GERENCIA 2 - RH
AC Nº 20	24.000 BTUS	40KWCD24CS	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AC Nº 21	22.000 BTUS	42MQB022515LS	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AC Nº 22	36.000 BTUS	42XQB036515LC	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AC Nº 23	36.000 BTUS	42XQB036515LC	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AC Nº 24	36.000 BTUS	42XQB036515LC	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AC Nº 25	24.000 BTUS	42XQC024515LC	BALCÃO DE ATENDIMENTO - RH
AC Nº 26	18.000 BTUS	42LUCA018515LC	ALMOXARIFADO
AC Nº 27	30.000 BTUS	42XQC030515LC	MANUTENÇÃO

Chain Serviços e Contact Center S.A
 Telefone: (11 3378-6693 e-mail: Crepaldi@fisglobal.com



AMBULATORIO MÉDICO			
AC Nº	CAPACIDADE	MODELO	DEPARTAMENTO
AC Nº 28	7.500 BTUS	42MCC007515LS	CONSULTÓRIO 1
AC Nº 29	7.500 BTUS	42MCC007515LS	CONSULTÓRIO 2
AC Nº 30	7.500 BTUS	42MCC007515LS	CONSULTÓRIO 3
AC Nº 31	7.500 BTUS	42MCC007515LS	CONSULTÓRIO 4
AC Nº 32	18.000 BTUS	42MCC0018515LS	BALCÃO DE ATENDIMENTO
AC Nº 33	7.500 BTUS	42MCC007515LS	ENFERMARIA
AC Nº 34	9.000 BTUS	42MCCA09MS	ARQUIVO
AC Nº 35	9.000 BTUS	42MDCA09SM	FONOAUDIOLOGIA
AC Nº 36	9.000 BTUS	42LUCC09CS	AUDIOMETRIA
AC Nº 37	7.500 BTUS	42MCC007515LS	SALA DE RACK
CENTRO DE TREINAMENTO 01			
AC Nº	CAPACIDADE	MODELO	DEPARTAMENTO
AC Nº 38	180.000 BTUS	40MS180TER	SALA 01
			SALA 02
			SALA 03
			SALA 04
AC Nº 39	36.000 BTUS	42XQD036515LC	BACK OFFICE
AC Nº 40	60.000 BTUS	42XQC060515LC	BACK OFFICE
AC Nº 41	60.000 BTUS	42XC060515LC	BACK OFFICE
AC Nº 42	30.000 BTUS	42XQB030515LC	SALA 09
AC Nº 43	30.000 BTUS	42XQB030515LC	SALA 09
CENTRO DE TREINAMENTO 02			
AC Nº	CAPACIDADE	MODELO	DEPARTAMENTO
AC Nº 44	60.000 BTUS	42XQC060515LC	SALA 10
AC Nº 45	60.000 BTUS	42XQC060515LC	SALA 11
AC Nº 46	60.000 BTUS	42XQC060515LC	SALA 12
AC Nº 47	60.000 BTUS	42XQC060515LC	SALA 13
AC Nº 48	60.000 BTUS	42XQC060515LC	SALA 14
AC Nº 49	36.000 BTUS	42XQD036515LC	SALA 15
AC Nº 50.	12.000 BTUS	42LUQC12CS	GERÊNCIA
AC Nº 51	12.000 BTUS	42LUQC12CS	SALA BRAINSTORN
AC Nº 52	36.000 BTUS	42XQD036515LC	GPCO CAPACITAÇÃO OPERACIONAL
AC Nº 53	9.000 BTUS	42LUCC09CS	SALA DE RACK
AC Nº 54	12.000 BTUS	42RWCA012515LS	SALA DA FISCALIZAÇÃO
AC Nº 55	9.000 BTUS	42MCC009515LS	SALA DO CEZAR - FRETADO

Chain Serviços e Contact Center S.A

Telefone: (11 3378-6693 e-mail: Crepaldi@fisglobal.com



CENTRO OPERACIONAL 1			
AC Nº	CAPACIDADE	MODELO	DEPARTAMENTO
AC Nº 56	12.000 BTUS	42MQC012515LS	RECEPÇÃO
AC Nº 57	18.000 BTUS	42MCC018515LS	TRATAMENTO DE CARTÃO
AC Nº 58	36.000 BTUS	MCX53610RPA	DATA CENTER
AC Nº 59	36.000 BTUS	MCX536E10RPA	DATA CENTER
AC Nº 60	30.000 BTUS	42XQ030515LC	BREAK
AC Nº 61	30.000 BTUS	42XQ030515LC	BREAK
AC Nº 62	18.000 BTUS	42MQA018515LS	NO BREAK
AC Nº 63	19.000 BTUS	ACTI	NO BREAK
AC Nº 64	12.000 BTUS	42MCC012515LS	COPIA E CORRESPONDENCIA
AC Nº 65	24.000 BTUS	40KMC024BA010HC	SALA DE REUNIÃO
AC Nº 66	12.000 BTUS	420CB012515LC	SALA DE RACK
AC Nº 67	12.000 BTUS	42LUCA012515LC	SALA DE RACK
AC Nº 68	25TR	RVT250AOP	PANAMERICANO
AC Nº 69	25TR	RVT250AOP	PANAMERICANO
AC Nº 70	25TR	40MZA64068169	POOL BANCOS
AC Nº 71	25TR	40MZA64068169	POOL BANCOS
AC Nº 72	25TR	SRVE150A25011AAA	BACK OFFICE
AC Nº 73	25TR	SRVE150A25011AAA	BACK OFFICE
AC Nº 74	25TR	SRVE150A25011AAA	ALELO
AC Nº 75	25TR	SRVE150A25011AAA	ALELO

Chain Serviços e Contact Center S.A
 Telefone: (11 3378-6693 e-mail: Crepaldi@fisglobal.com



CENTRO OPERACIONAL 2			
AC Nº	CAPACIDADE	MODELO	DEPARTAMENTO
AC Nº 76	18.000 BTUS	42MQA018515LS	RECEPÇÃO
AC Nº 77	12.000 BTUS	GSW1222LC	COPIA E CORRESPONDENCIA
AC Nº 78	9.000 BTUS	GSW922LC	CPD - SALA DE RACK
AC Nº 79	7.500 BTUS	AJ	SECRETARIA
AC Nº 80	18.000 BTUS	42MCC018515LS	SALA DE REUNIÃO
AC Nº 81	12.000 BTUS	42LUQC12CS	DIRETORIA
AC Nº 82	21.000 BTUS	GT2122LM	SALA DESATIVADA
AC Nº 83	7.500 BTUS	42MCC007515LS	PREPOSTO
AC Nº 84	36.000 BTUS	42XQB036515LC	PLATAFORMA DISTRIBUIDORA
AC Nº 85	30.000 BTUS	42XQA030515KC	NO BREAK
AC Nº 86	24.000 BTUS	42XQA024515KC	NO BREAK
AC Nº 87	24.000 BTUS	42XQA024515KC	BREAK
AC Nº 88	10TR	RTC200BNP	BACK OFFICE
AC Nº 89	10TR	RTC200BNP	BACK OFFICE
AC Nº 90	15TR	40M056150236V	B.V.P.
AC Nº 91	15TR	40MSC150236V	B.V.P.
AC Nº 92	15TR	40MZB240236VSV1	BACK OFFICE
AC Nº 93	15TR	40MZB240236VSV1	BACK OFFICE

CENTRO OPERACIONAL 3			
AC Nº	CAPACIDADE	MODELO	DEPARTAMENTO
AC Nº 94	18.000 BTUS	42MCA018515LS	RECEPÇÃO
AC Nº 95	18.000 BTUS	42MCA018515LS	RECEPÇÃO
AC Nº 96	60.000 BTUS	42XQEB060515LC	BREAK BRADESCO
AC Nº 97	60.000 BTUS	42XQEB060515LC	BREAK BRADESCO
AC Nº 98	60.000 BTUS	42XQEB060515LC	BREAK SANTANDER
AC Nº 99	60.000 BTUS	42XQEB060515LC	BREAK SANTANDER
AC Nº 100	36.000 BTUS	40KWCD36CS	SALA TREINAMENTO N.4
AC Nº 101	21.000 BTUS	GJ2122LMB	SALA MANUTENÇÃO
AC Nº 102	24.000 BTUS	42XQC024515LS	SALA ELETRICA

Chain Serviços e Contact Center S.A
 Telefone: (11 3378-6693 e-mail: Crepaldi@fisglobal.com



MEZANINO - COIII			
AC Nº	CAPACIDADE	MODELO	DEPARTAMENTO
AC Nº 103	24.000 BTUS	40KWA024515LC	GERÊNCIA QUALIDADE
AC Nº 104	36.000 BTUS	42XQA036515KC	QUALIDADE OPERACIONAL
AC Nº 105	36.000 BTUS	42XQA036515KC	QUALIDADE OPERACIONAL
AC Nº 106	18.000 BTUS	42XEB018515LC	QUALIDADE OPERACIONAL
AC Nº 107	36.000 BTUS	42XQA036515KC	GPCO
AC Nº 108	18.000 BTUS	42MCA018515LS	GPCO
AC Nº 109	18.000 BTUS	42MCA018515LS	GPCO
AC Nº 110	12.000 BTUS	42MCA012515LS	DIRETORIA EXECUTIVA
AC Nº 111	12.000 BTUS	42MCA012515LS	DIRETORIA OPERACIONAL
AC Nº 112	24.000 BTUS	40KWCD24CS	REUNIÃO DIRETORIA
AC Nº 113	18.000 BTUS	42XQB018515LC	SALA TREINAMENTO N.03
AC Nº 114	18.000 BTUS	42XQB018515LC	SALA TREINAMENTO N.03
AC Nº 115	24.000 BTUS	42XQB024515LC	CENTRAL DE SEGURANÇA
AC Nº 116	36.000 BTUS	42XQB036515LS	SALA TREINAMENTO N.01
AC Nº 117	36.000 BTUS	42XQB036515LS	SALA TREINAMENTO N.02
AC Nº 118	36.000 BTUS	40KWCA036515LC	SALA PRIME
AC Nº 119	36.000 BTUS	40KWCA036515LC	SALA FLORIDA
AC Nº 120	36.000 BTUS	40KWCA036515LC	GTO
AC Nº 121	36.000 BTUS	38CQL036515MC	COMANDO POST
AC Nº 137	45.000 BTUS	38MPA42M5	SALAS DOS AMBULATÓRIO
AC Nº 138	18.000 BTUS		SALA DO BREAK DO CA

Chain Serviços e Contact Center S.A
 Telefone: (11 3378-6693 e-mail: Crepaldi@fisglobal.com



ÁREA EXTERNA				
AC Nº	CAPACIDADE	MOD. EVAP.	MOD. COND.	DEPARTAMENTO
AC Nº 122	36.000 BTUS	38CCD036515MC	S/Nº	NO BREAK
AC Nº 123	80.000 BTUS	42LQA080515KC	S/Nº	NO BREAK
AC Nº 124	80.000 BTUS	42LGA080515KC	S/Nº	NO BREAK
AC Nº 125	30.000 BTUS	42XQA030515KC	S/Nº	SALA DE QUADRO
AC Nº 126	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	OPERAÇÃO
AC Nº 127	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	OPERAÇÃO
AC Nº 128	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	OPERAÇÃO
AC Nº 129	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	OPERAÇÃO
AC Nº 130	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	DATA CENTER
AC Nº 131	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	DATA CENTER
AC Nº 132	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	DATA CENTER
AC Nº 133	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	OPERAÇÃO
AC Nº 134	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	OPERAÇÃO
AC Nº 135	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	OPERAÇÃO
AC Nº 136	30TR	40RTA480236VH	38ABA480386S	OPERAÇÃO

Chain Serviços e Contact Center S.A
 Telefone: (11 3378-6693 e-mail: Crepaldi@fisglobal.com



Atestamos que a prestação de serviço acima referido é realizada com ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo assim nada consta que a desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Identificação da Contratação de manutenção:

O aditivo contratual foi assinado em 10/01/2020

Vigência do 01/11/2019 a 31/08/2020 (vigência 10 meses)

Valor do Aditivo R\$ 26.845,00/mês totalizando R\$ 268.450,00.

Responsabilidade Técnica:

- ✓ Denilson Araujo da silva - Engenheiro Mecânico – CREA registro nº 5070523445.
- ✓ João Batista Ferreira - Engenheiro Eletricista – CREA Registro nº 5063859569.
- ✓ Rovilson Moreira de Souza - Engenheiro Eletricista – CREA registro nº 5063696896.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Chain Serviços e Contact Center S.A
 Atestado por: Robson Crepaldi
 E-mail: Robson.Crepaldi@fisglobal.com
 Telefone de Contato: 11 3378-6693
 Cargo: Gerente Administrativo e Facilities



Robson Dias Crepaldi
 RG: 18.588.279-1
 CPF: 101.083.018-00
 Cargo: Gerente Administrativo e Facilities

Chain Serviços e Contact Center S.A
 Telefone: (11 3378-6693 e-mail: Crepaldi@fisglobal.com

